



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SRP Nº 143/2010

PROCESSO Nº 00140.000998/2010-28

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 290, de 31 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 04 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 05 de setembro de 2007 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, a IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes em geral, com vista ao registro dos preços, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 10 de janeiro de 2011

HORÁRIO: 09:30 h (horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2. Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

3.2.1. em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;

3.2.4. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.5. estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta **com o preenchimento do(s) valor(es) unitário(s) do(s) item(ns)**.

5.4. Após a divulgação do Edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09:30 h do dia 10 de janeiro de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1. no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34,

declarando que a Empresa/Cooperativa está **apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital;

5.5.3. de que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4. para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5. de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6. As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "**Descrição detalhada do objeto ofertado**".

5.9. A proposta de preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II** (Proposta Comercial) deste Edital e enviada por meio do fac-símile **(61) 3411-4305 ou 3411-3425** ou por meio eletrônico, após o encerramento da etapa de lances, no prazo de até **02 (duas) horas**, em conformidade com o melhor lance ofertado, ou valor renegociado, com posterior encaminhamento dos documentos originais, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da Sessão Pública.

5.10. A Proposta deverá conter:

5.10.1. Especificação clara e completa dos materiais licitados, indicando todos os seus elementos, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.10.2. Preços unitário e total do item cotado, expresso(s) em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

5.10.3. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10.4 Prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento do documento solicitação de material;

5.10.5 Declaração de garantia mínima de **90 (noventa) dias** para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos, e restituição no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, nas mesmas condições de garantia, sem ônus para a Presidência da República;

5.10.6 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.10.7 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do Pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.10.8 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile, e-mail, etc.

5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 O preço proposto deverá ser **fixo e irrevogável**, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.15 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **09:30 h do dia 10 de janeiro de 2011**, data e horário previstos no **Item 2.1** deste Edital e, em conformidade com o **Item 5.4**, terá início a Sessão Pública do **Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nº 143/2010**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da Etapa de Lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.10.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5,0% (cinco por cento)** superiores à melhor proposta classificada;

7.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.10.3. A nova proposta de preços mencionada no **Item anterior** deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

7.10.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de **5,0% (cinco por cento)** superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.10.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.10.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

7.10.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11. Após o encerramento da etapa de recepção de lances na Sessão Pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3. No caso de nenhum licitante ofertar lance e houver equivalência de valores das propostas, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via *chat* no sistema Comprasnet.

8.4. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços estimados pela Administração, constante no **Item 3, do Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

8.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. AMOSTRAS

9.1 Previamente à aceitação da proposta:

9.1.1 Encerrada a fase de lances, o licitante detentor do melhor lance terá o prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de solicitação, para apresentação de uma unidade

acabada para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

9.1.2 Os materiais serão analisados e aprovados pela Coordenação de Patrimônio e Suprimento da Presidência da República;

9.1.3 Caso a unidade acabada seja reprovada, a Proposta da empresa será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarado o licitante vencedor.

9.2. Os materiais serão analisados, principalmente, quanto à:

9.2.1 qualidade do material;

9.2.2 tonalidade das cores; e

9.2.3 confecção.

9.3 Da identificação: a amostra deverá estar identificada com dados completos do:

9.3.1 número do pregão;

9.3.2 número do item; e

9.3.3 nome da empresa licitante.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances, análise das amostras e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos (**Receita Federal e Dívida Ativa (certidão conjunta), FGTS, INSS**), confirmados por consulta *on-line* nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova.

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **Item 5.5**.

10.4 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, juntamente com a Proposta tratada no **subitem 5.10** deste Edital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos Fax **(061) 3411-3425 ou 3411-4305**, conforme discriminado:

10.4.1 Atestados e/ou Declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa tenha fornecido material de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, visando verificar a capacidade de fornecimento da empresa.

10.4.2 Declaração de Vistoria, fornecida pela Coordenação-Geral de Patrimônio e Suprimento/COPAT, de que o licitante vistoriou as amostras dos materiais existentes no Almoxarifado da Presidência da República, para tomar conhecimento das condições, quanto à qualidade, tonalidade das cores e confecção para a correta elaboração de sua proposta, não se admitindo alegações posteriores.

10.4.2.1 A vistoria deverá ser agendada/realizada **até o dia 07/janeiro/2011**. O agendamento será pelos telefones (61) 3411-2635 ou 3411-3915, de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

10.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.6.1 em original;

10.6.2 por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

10.6.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

10.7.2 A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser encaminhada via Fax (61) 3411-4305 ou 3411-3425, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.7.1** implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 A licitante habilitada deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da Sessão Pública, encaminhar original ou cópia autenticada de todos os documentos remetidos via Fax para a **Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Nº 143/2010.

10.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até o dia **04 de janeiro de 2011**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

11.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem anterior**.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

12.2 A apresentação de impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, da **09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, na **Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto**, até às **17:00h do dia 05 de janeiro de 2011**.

12.3 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

12.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. RECURSOS

13.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico – sistema Comprasnet - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

13.2 Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

13.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, por meio eletrônico (Comprasnet), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Não será conhecida as razões de recurso ou as contra-razões interpostas fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.

13.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os Autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207**, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de **09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h horas**.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor da contratação está estimado em **R\$ 1.028.556,00 (um milhão e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001 e 04.122.0750.4693.0001; Natureza de Despesa: 33.90.30**.

15. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

15.1 No interesse da Presidência da República, o objeto deste ato convocatório poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da aquisição, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

16. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do recebimento do documento - **Solicitação de Material**, de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT da Presidência da República, localizado no Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte, Brasília-DF.

16.2 Os uniformes e/ou peças, deverão ser entregues conforme encaminhamento do documento **solicitação de uniformes**, emitida pelo gestor da Ata, em qualidade igual ou superior as amostras apresentadas.

16.3 DAS MEDIDAS/NUMERAÇÃO dos materiais:

16.3.1 o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) solicitar à Presidência da República as medidas dos uniformes e numeração dos calçados, bem como agendar o levantamento das medidas dos uniformes e peças sob medida.

16.3.2. o manequim/numeração dos uniformes e peças de vestuário deverá seguir padrão da tabela atualizada da Santista.

16.3.3. os uniformes sob medida deverão ter, no mínimo, uma provação.

16.4 DO ACONDICIONAMENTO:

16.4.1 O material constante nos itens **1, do 4 ao 9, do 13 ao 16 e do 18 ao 21** deverão ser acondicionados em **saco plástico protetor individual** (com etiqueta auto-adesiva da numeração e/ou nome do servidor correspondente) e em **caixa para transporte**, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

16.4.2 O material constante nos itens **17 e do 22 ao 24** deverão ser acondicionados em **caixas individuais** (com numeração correspondente) e em **caixa para transporte**, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

16.4.3 O material constante nos itens **2, 3 e do 10 ao 12** deverá ser acondicionado em **cabides** dispostos na posição vertical e em **caixa para transporte** de até 12 unidades, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

16.5 Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

16.6 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 Homologada a licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para o futuro fornecimento, com o fornecedor primeiro classificado, deste Edital e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os equipamentos pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação do Pregão.

17.1.1 O Registro de Preços será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.

17.2 A Presidência da República convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 A Presidência da República realizará consulta *on line* ao SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN, a fim de verificar a regularidade da licitante vencedora.

17.2.2 Se o licitante vencedor não comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis**, após regulamentemente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida no **Item 25.1.1**, deste Edital, bem como a regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.3 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

17.3.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

17.3.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

17.4 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

17.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **item anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

17.6 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 13, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

17.7 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

18. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01, a IN-MARE nº 08, de 04 de dezembro de 1998, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

18.2 Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3 As aquisições ou contratações realizadas pelos Órgãos ou Entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, não poderão contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preços.

18.4 Os órgãos ou entidades da Administração usuários não serão obrigados a adquirir os materiais registrados constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

19.1 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

19.1.1 A PEDIDO, quando:

19.1.1.1 Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

19.1.1.1O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

19.1.2 Por iniciativa da Presidência da República, quando:

19.1.2.1O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

19.1.2.2O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

19.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

20.1.1 AUTOMATICAMENTE:

20.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência.

20.1.1.2 Não restar fornecedor registrado.

20.1.2 O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

20.1.3 O licitante vencedor der causa à anulação da nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços.

20.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto decorrente de registro de preços.

20.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, mediante processo administrativo.

20.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

20.1.7 O licitante vencedor, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

20.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no **Item 20.1** deste Edital, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

20.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado **após 5 (cinco) dias da publicação**.

20.4 A solicitação dos licitantes vencedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 25** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

21. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 Caberá ao licitante vencedor:

21.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

21.1.2 Entregar os materiais constante no Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

21.1.2.1 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

21.1.3 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

21.1.4 Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes da entrega do material, seja a que título for.

21.1.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

21.1.6 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

21.1.7 Manter, durante todo o período do fornecimento dos materiais, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2 Caberá à Presidência da República:

21.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais adquiridos.

21.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) licitante(s) vencedor(es) com relação ao objeto desta licitação.

21.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

22. GARANTIA

22.1 Garantia de **90 (noventa) dias** para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos e, caso alguns destes itens apresentem defeito durante o período de garantia, deverão ser restituídos no prazo de **20(vinte) dias úteis**, e nas mesmas condições de garantia, sem ônus para a Presidência da República.

23. FISCALIZAÇÃO

23.1 Presidência da República nomeará um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

23.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne a execução do objeto licitado.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, após cada fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata nos documentos hábeis de cobrança.

24.1.10 pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.1.2 Para execução dos pagamentos de que tratam os **Itens 24.1 e 24.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da **Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

24.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

24.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

24.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

24.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

24.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

24.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

24.6 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal do Brasil, (conjunta), FGTS e INSS), devidamente atualizada.

24.7 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

24.7.1 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

24.8 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

24.9 Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

25. SANÇÕES

25.10 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

25.1.1 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho, no prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

25.1.2 multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a **30 (trinta) dias**;

25.1.3 multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no **Item 25.1.2** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

25.1.4 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

25.1.5 multa de 5,0% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus Anexos;

25.1.6 advertência.

25.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

25.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

25.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente ao da nota fiscal, a diferença será cobrada na forma da lei.

25.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

25.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos materiais licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

25.8 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A Presidência da República poderá anular de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser retirada em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

26.1.1 Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

26.1.1 For envolvido em escândalo público e notório;

26.1.2 Quebrar o sigilo profissional;

26.1.3 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

26.1.4 Na hipótese de ser cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

26.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

26.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz ao cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

26.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

26.4 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile ou meio eletrônico.

26.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

26.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

26.11 As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

26.12 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.13 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala A, sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.casacivil.gov.br/licitacoes.

26.14 Integram este Edital os seguintes Anexos:

26.14.1 Anexo I – Termo de Referência.

26.14.2 Anexo II – Planilha de Composição de Preços.

26.14.3 Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

26.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2011.

Cezar Wilker T. S. Rodrigues

Pregoeiro – Casa Civil/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 143/2010

PROCESSO Nº 00140.000998/2010-28

I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes em geral.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT no âmbito da sua competência de suprir as demandas de consumo, bem como a execução do plano anual de distribuição de uniformes para os servidores das Unidades Administrativas da Presidência da República, inclusive os da Unidade Gestora do Gabinete de Segurança Institucional – 110322 (DGES, SCAAM/AER, DSEG, SENAD, GAB/GSI, SUBCHEFIA EXECUTIVA/GSI, LANCHIA PRESIDENCIAL, SUBCHAM e DSIC), solicita a aquisição de uniformes e peças correlatas, para o exercício de 2011.

2.2. Os materiais e seus quantitativos foram baseados em levantamento de demandas informadas pelas Unidades Administrativas, em resposta ao Memorando-Circular nº 03/2010-DILOG, bem como o solicitado no processo nº 00185.003256/2010-38, conforme quadros consolidados de Plano de Uniformes Geral e Plano de Uniformes GSI.

2.3. Considerando tratar-se de estimativa de consumo sugerimos a modalidade Pregão por Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, tendo como objetivo um maior controle às possíveis oscilações de consumo e ajustes aos recursos orçamentários, evitando assim, prejuízos à Administração, SMJ.

2.4. Segue, em anexo, planilha de consumo dos últimos 3 anos (inclusive 2010) para verificação do histórico das demandas existentes.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Vlr. Unit.</i>	<i>Vlr. Total</i>
1.	UNIFORME BRIGADISTA (SOB MEDIDA) Composição: 1 macacão. Especificações técnicas do tecido: Em tecido antichamas. Composição: 93% de meta-aramida, 5% para-aramida e 2% fibra antiestática, peso 200gr/m ² (+ ou - 5%) e 3% de P140, cor azul marinho. - Detalhes do modelo: Inteiriço, com fitas refletivas tipo Scotch Line com ângulo de 360°, com micro prisma, cor amarela, medindo 3cm(A), localizadas no tronco, circundando o peito acima dos bolsos, exceto a parte do tecido entre os fecho eclairs, nas costas à altura das escápulas; e nas 2 pernas abaixo dos joelhos em 20cm (aproximadamente). · Inscrição: "Corpo de Bombeiros" bordado em tarjeta semicircular, distanciada à 2cm da costura do ombro esquerdo, fixado por velcro, com fundo azul e letras cor branca com 1cm(A), e contorno bordado cor branca. · Tarjeta: Nome e tipo sanguíneo em letras com 1cm(A), fixada por velcro, bordada nas cores branca e vermelha, respectivamente, com fundo azul, acima do bolso superior direito.	UN	44	699,00	30.756,00

	<ul style="list-style-type: none"> · Logotipo do Departamento de Segurança: Com inscrições "Presidência da República" e "Departamento de Segurança", com fundo cor amarela, letras cor preta, distanciado à 4cm, com pé de gola reforçado. · Mangas: Compridas, punho dobrado de 5cm(A), com extensão de 8cm(C), fechado por velcro. · Cintura: Faixa de elástico de 6cm(A) em toda a cintura, até os fechos eclairs. · Bolsos: 9, pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos; sendo: 2 frontais superiores, fechados por zíper na horizontal, tipo envelope, de 16cm x 21cm (ou condizente com manequim), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C) no esquerdo; com 1 bolso sobreposto para caneta de 6cm x 14cm, sobre o bolso esquerdo superior embaixo do zíper; com 1 bolso interno frontal superior esquerdo, fechado por zíper na vertical, de 16cm x 21cm (ou condizente com manequim); 2 laterais verticais, embutidos, com fechamento por velcro, medindo 20cm(A); 2 laterais na altura do joelho, fechados por aba de 6cm(A) com velcro, medindo 26cm(A) x 18cm(L) (ou condizente com manequim); 1 sobreposto à esquerda do bolso da perna direita, por velcro na parte superior, de 12cm(A) x 12cm(L). · Pernas: Fechamento com ilhoses de pressão, duplo, com velcro e elástico de 2cm(L). · Abertura: Frontal (para vestir ou desvestir), com 2 fechos eclairs. · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 841500313. 				
2.	<p>UNIFORME COMISSÁRIO DE BORDO (SOB MEDIDA) TERNO SOCIAL MASCULINO Cor azul marinho; Tecido Bi- Stretch; Especificações técnicas do tecido: Composição: 100% Poliéster; Largura (M):+ 1,48, gramatura: 282 G/M, Frente fechável por 3 botões com casa de olho, lapela normal; 6 bolsos, sendo: 1 embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,0cm, 2 embutidos na parte inferior externa com portinhola de 5, a 6,0cm(L) x 17cm(C); 2 embutidos na parte superior interna, sendo 1 embutido do lado esquerdo e outro do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido; Gola: com ponto picado externamente, feltro embaixo da gola, Manga: com 4 botões em cada manga com caseado, com 2 faixa de 1cm com distância de 0,5cm uma da outra na cor cinza claro (prata) contornando meia manga na parte da frente, altura da faixa (medir a partir da boca da manga 12cm pra cima); Traseiro: forrado com 2 aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros com uma prega para dar movimento nas costas; Acabamento em forro de sarja 100% acetato, entretela tecido com fibra natural, ombreira costurada com miolo 100% algodão, cabeça de manga com 2 crinas animal, reforço de peito com 2 crinas animal e manta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastante com o forro, etiqueta de marca bordada; etiqueta de composição.</p>	CJ	46	310,00	14.260,00

	<p>CALÇA SOCIAL Cor azul marinho na mesma cor do terno; Tecido Bi-Strech; Especificações técnicas do tecido: Composição: 100% Poliéster; Largura (M): +- 1,48, gramatura: 282 G/M; CALÇA Modelo social: acompanhando o corte italiano; Reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, frente com perna (fornada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 bolsos dianteiros tipo faca; Acabamento em travete; 2 bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 botão cor preta em cada bolso; Botão interno de adaptação; Cós de 40mm(A), com extensão quadrada fechável por ganho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de silicone personalizado no centro com oito passantes; Zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; Forro interno dianteiro até a altura do joelho e protetor interno na altura do gavião (sacaqueira); Acabamento das costuras internas em overloque; Possibilidade de ajustes futuros; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CGC do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem; 841500315.</p>				
3.	<p>UNIFORME PARA COZINHEIRO/COPEIRO (SOB MEDIDA) Composição: 2 dólãs e 1 calça. Especificações técnicas do tecido do dólã: Em tecido tricoline misto, armação: tela, composição: 65% poliéster e 35% algodão, cor branca. Especificações técnicas do tecido da calça: Largura: 1,45; composição 95% poliéster e 5% elastano; variação de 5%, cor preta. - Detalhes do modelo: a) Dólã: Curto, com bordado Bandeira do Brasil e logotipo "Colunas do Palácio do Planalto" na gola e contorno em viés preto e bordado com o nome no peito. · Colarinho: Entretelado, com aleta (boton-in) embutido, entretela 100% algodão; pespontado, fechamento por 1 botão em casa horizontal; · Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; · Mangas: Compridas, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim); · Fralda: Recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; · Ombro: Costura embutida, pesponto na beira; · Costa: 2 pregas, sendo 1 de cada lado; · Abertura: Frontal, para vestir ou desvestir, em toda a extensão, fechamento por botões, caseados na vertical à esquerda. · Especificações técnicas de costura: Fechamento costura dupla (maq. braço) lateral. · Aviamentos: Cor do tecido; · Linha: Tit/120; · Botões: Perolizados, cor preta, de T-14, 2 furos; caseado à máquina (inclusos os botões reservas). b) Calça: Social, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora;</p>	CJ	20	225,00	4.500,00

	<ul style="list-style-type: none"> · Bolso frente: Tipo faca com pesponto de 2mm; · Bolso traseiro: 2, com 1 vivo de 1cm, sendo 1 bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cóis até no início do bolso; zíper de náilon 18cm(C) trava automática; · Cóis: Postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de cóis montado cor preta com fita de borracha 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça. · Aviamentos: Cor do tecido; · Linha: 100% poliéster; · Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão; · Forro de cóis: 50% poliéster e 50% algodão; · Entretela de cóis: Poliéster/algodão; · Botões: Poliéster, tinto massa, 4 de T-24, 4 furos; · Zíper/gancho: Deverá ser de material resistente a ferrugem. <p>c) Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 841500324.</p>				
4.	<p>UNIFORME GUARDA-PÓ COR AZUL Composição: 1 guarda-pó. Especificação técnica do tecido: Composição: sempre igual 60% algodão e 40% poliéster sarja 2/1 peso std162(g/m²), largura std (m) 1,67, cor azul mescla P50.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detalhes do modelo: Tamanho longo na altura do joelho, com carcela para proteção dos botões; · Gola: Esporte, pespontada; · Mangas: Curtas, de 4 a 6cm acima do cotovelo; bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim); · Bolsos: 3 fixos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1 frontal, parte superior lado esquerdo, de 14cm(L) x 15cm(A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); e 2 frontais, 10cm abaixo da cintura, de 16cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim); · Cinto: Fixo na parte de trás da cintura; · Barra: Fixa com bainha virada para dentro de 2cm(A), pespontada; · Abertura frontal: (Para vestir ou desvestir), em toda a extensão, pespontada, fechamento por 5 botões caseados na horizontal; · Abertura traseira: (Para facilitar movimentos), de 25cm, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim. · Abertura lateral: (Para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20cm, pespontada. · Especificações técnicas de costura: Interlock, bitola mínima 10mm para fechamento das entrepernas, ombros e fixação das mangas; ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos, cinto, vista e elástico; ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos e mangas; pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras; caseado: à máquina, reto de 22mm; overlock: nas partes desfiantes do tecido. · Aviamentos: Cor do tecido: · Linha: 80 pes/algodão ou 100% pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para 	UN	166	60,00	9.960,00

	<p>costuras de pespontos, interlock e overlock;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Botões: Perolizados, cor azul marinho, de 16mm(D), 4 furos; caseado à máquina. · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 840500503. 				
5.	<p>UNIFORME GUARDA-PÓ COR BRANCA Composição: 1 guarda-pó. Especificações técnicas do tecido: Em tecido Gabardine com elastano canelado, 1ª qualidade. Composição: 94% poliéster e 6% elastano, largura (M): 1,46, gramatura: 360gr/lmt, +- 5%, cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detalhes do modelo: Tamanho longo, na altura do joelho; · Gola: Esporte pespontada; · Mangas: Longas sem canhão, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas; · Bolsos frente: 3, externos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" de 3cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1, parte superior lado esquerdo, de 14cm(L) x 15cm(A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); e 2, parte inferior, localizado 10cm abaixo da cintura, de 16cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim); · Cinto: Fixo na parte de trás da cintura, de 4cm(A); · Barra: Fixa, com bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada; · Abertura frontal: Na frente (para vestir ou desvestir), pespontada, em toda a extensão, fechamento por 5 botões caseados no sentido horizontal (ou condizente com manequim); · Abertura traseira: 25cm, para facilitar movimentos, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim; · Abertura lateral: (Para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20cm, pespontada; · Costa: costura vertical unindo os traseiros. · Especificações técnicas de costura: Interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; fixação do bolso, bainha, barra, cinto e pesponto em máquina reta 1 agulha ponto fixo; e pontos por cm 3,5 a 4,0 m em todas as costuras; overlock: nas partes desfiantes do tecido. · Aviamentos: Cor do tecido; · Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; · Botões: Perolizados, transparentes, cor branca, de 16mm(D), 2 furos; caseado à máquina. · Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 841500314. 	UN	120	65,00	7.800,00
6.	<p>UNIFORME PARA COPEIRA (SOB MEDIDA) Composição: 2 Jalecos tipo blazer, 02 calças, 02 aventais e 02 toucas Especificações técnicas do tecido do jaleco tipo Blazer: Tecido gabardine com 85% poliéster 10% algodão e 5% elastano, cor bege. Especificações técnicas do tecido da calça: Tecido gabardine com elastano 95% poliéster e 5% elastano, cor preta. Especificações técnicas do tecido do avental: Tecido 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano, cor branca. Gola: Tipo colarinho, entretelada,</p>	CJ	8	270,00	2.160,00

	<p>Manga: Curta; Frente: dupla do próprio tecido; Abertura: Para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. Especificações técnicas de costura: Overlock: Nas partes desfiantes do tecido Entretela: Puro pés, caseado: à máquina. Aviaamentos: Cor do tecido; Linha: 80 pes/algodão ou puro pés; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock. Entretela: Puro pés; Botões: 5 a 6 de T-18, cor do tecido, caseado à máquina no sentido vertical.b) Calça: Social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15 cm (náilon fino comum). Braguilha: 1 (um) botão no cós para fechamento T-24, cós de 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim, traseiro com 2 pences, sob medida.c) Avental: Modelo para a cintura, com 1 (um) bolso acima do joelho (5cm), com 2 (duas) tiras para amarrar atrás, sob medida;d) Touca para cabelo: tecido em telinha com aba; 841500307.</p>				
7.	<p>UNIFORME NÁUTICO (SOB MEDIDA) Composição: 1 agasalho, 3 camisetas, 1 calça e 1 bermuda; Especificações técnicas do tecido do agasalho: Confeccionado em tecido tac tel. Composto de 100% poliamida, cor azul escuro.Especificação técnica do tecido da camiseta: Em tecido piquê misto. Composição de 40% algodão e 60% poliéster, cor azul claro; Especificações técnicas da camiseta: Tipo gola pólo, manga curta, com 1 (um) bolso externo, superior, à altura do peito lado esquerdo, com abertura frontal até a altura do peito, fechável por botões em casas verticais à esquerda; Fechamento: costura dupla (maq. braço) lateral; Linha: Cor do tecido, Tit/120; Botão: Cor do tecido, 2 (dois), de T-20.cor do tecido, tit T- 20; Inscrição a definir, bordada nas costas, cor azul.d)- Detalhes do modelo: Esportivo.a) agasalho: Modelo: Frente fechável por zíper tipo jacaré, com 2 bolsos vertical parte externa inferior. Manga: Listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonado. Barra: Com cordão embutido. Forro interno: De telinha. Inscrição: A definir, cor branca, bordada nas costas. Brasão: A definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C).b) Calça: Modelo: Frente com 2 (dois) bolsos faca; cós com cordão embutido; traseiro com 2 (dois) bolsos chapados.. Perna: Listra de 3cm(L), cor branca.c) Bermuda: Modelo: Frente com 2 (dois) bolsos faca; cós com cordão embutido; traseiro com 2 (dois) bolsos chapados.. Perna: Listra de 3cm(L), cor branca.c) Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 841500332.</p>	CJ	9	290,00	2.610,00
8.	<p>UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA (SOB MEDIDA) Composição: 1 jaqueta, 1 calça e 3 camisetas; Especificações técnicas do tecido do agasalho: Confeccionado em tecido tac tel. Composto de 100% poliamida, cor azul escuro. Especificação técnica do tecido da camiseta: Em tecido dry fit liso; Manga raglan, cor cinza claro; Costura: máquina overlok industrial; Detalhes da camiseta: Costuras rebatidas em máquina galoneira com 1 agulha; Barra: Costura com 2 agulhas; Barra da manga: Com friso rebatido em máquina galoneira cor preta; Gola:</p>	CJ	16	260,00	4.160,00

	<p>Modelo futebol; Costura: rebatido com friso na cor cinza em máquina reta industrial; Logo marca: "Presidência da República e educação física" de 8,5cm(D), 4/0 cores; Detalhes da logo marca: aplicação em transfer sublimático; - Modelo: Esportivo) Jaqueta: Modelo: Frente fechável por zíper tipo jacaré, com 2 bolsos vertical parte externa inferior. Manga: Listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonado. Barra: Com cordão embutido. Forro interno: De telinha. Inscrição: A definir, cor branca, bordada nas costas. Brasão: A definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C).b Calça: Modelo: Frente com 2 (dois) bolsos faca; cós com cordão embutido; traseiro com 2 (dois) bolsos chapados. Perna: Listra de 3cm(L), cor branca.c); Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 841500331.</p>				
9.	<p>UNIFORME SERVIÇOS GERAIS MASCULINO Composição: 1 jaleco e 1 calça. Especificação técnica do tecido: Composição: tecido sempre igual 60% algodão e 40% poliéster sarja 2/1 peso std162(g/m²), largura std (m) 1,67, cor azul mescla P50, cor azul. - Detalhes dos modelos: a) Jaleco: Curto, 30cm(C) abaixo da cintura (ou condizente com manequim), com carcela para proteção dos botões; · Gola: Esporte pespontada; · Mangas: Curtas, de 4 a 6cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim); · Bolsos: Chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, sendo: 1, frontal, parte superior lado esquerdo de 13cm(L) x 14cm(A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); 2, frontais, parte inferior à altura da cintura de 15cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim); · Barra: Com bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada; · Abertura frontal: (Para vestir ou desvestir), em toda a extensão, pespontada, fechamento por 5 botões caseados na vertical à esquerda, com "vista" de 3cm(L); · Abertura traseira: (Para facilitar movimentos), de 13cm(C), pespontada, com reforços mosqueados, traspasse de 4cm (ou condizente com manequim). · Especificações técnicas de costura: Interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos; · Travete: Nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas. · Especificações técnicas de costura: Caseado à máquina, reto de 22mm; overlock: nas partes desfiantes do tecido. · Aviamentos: Cor do tecido: · Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; · Botões: Perolizados, cor azul marinho, de 18mm(D), 4 furos.</p>	CJ	165	98,00	16.170,00

	<p>b) Calça: Sem pregas;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Bolso frente: Tipo faca com pesponto de 2mm; · Bolso traseiro: 2, com 1 vivo de 1cm, sendo 1 bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cóis até no início do bolso; zíper de náilon 18cm(C) trava automática; · Cós: Postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm. · Especificações técnicas de costura: Com máquina de pregar cóis ou ponto fixo 1 agulha para colocação dos cóis; ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock (bitola mínima 10mm) rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas para o fechamento das ilhargas, gancho traseiro e colocação das palas; interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas e ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos e vista; ponto fixo 1 agulha para as bainhas dos bolsos; e pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras; · Travete: Nos cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos; overlock: nas partes desfiantes do tecido. · Aviamentos: Cor do tecido; · Linha: 80 pes/algodão ou 100% pes para as operações de fechamento, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de pespontos, interlock e overlock; · Botões: Perolizados, cor azul marinho, 4 furos; · Zíper: Poliéster, cor do tecido, deverá ser de material resistente à ferrugem; quanto à aplicação, deverá receber costuras reforçadas. <p>c) Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 840500501.</p>				
10.	<p>UNIFORME TERNO FEMINIMO (SOB MEDIDA) Composição: 1 blazer, 2 blusas, 1 calça ou 1 saia. Especificações técnicas do tecido do Terno: Em tecido Gabardine com elastano canelada. Largura: 1,45; composição 95% poliéster e 5% elastano cor preta. Especificações técnicas do tecido da Blusa: Em tecido Microcrepon (tipo Anarruga). Largura: 1,40; composição 100% poliéster; 170gr/lm, cor branca.</p> <p>- Detalhes dos modelos:</p> <p>a) Blazer: Modelo básico, com corte reto na frente, forrado 100% poliéster;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Bolsos: 3, sendo: 2, externos, embutidos, parte inferior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, com vivo de 0,5cm cada, com portinhola de 5cm no mesmo tecido e abertura de 12cm; e 1, externo, embutido, parte superior lado esquerdo, com vista de 3cm(A), mosqueado nos cantos; · Frente: Com 2 pences ligando do ombro até a barra, fechamento por 3 botões de massa; · Gola: Tradicional, forrada no mesmo tecido; · Manga: Comprida, sem abertura, forrada com 100% poliéster; · Abertura: Frontal em toda sua extensão, fechamento por 3 botões T-32 de massa, caseados casa de olho na horizontal; · Traseiro: Forrado, com costura centralizada na união dos traseiros, 2 pences ligando ombro à barra. · Especificações técnicas de costura: Interlock, bitola 	CJ	34	318,00	10.812,00

	<p>mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; fixação do bolso, bainha, barra, gola e pesponto em máquina reta 1 agulha ponto fixo; overlock: nas partes desfiantes do tecido.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Aviamentos: Cor do tecido; · Linha: 80 pes/algodão ou 100% pes, para caseados e pregar botões; 120 pes/algodão ou puro pes, para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; · Botões: De T-32; · Entretela: Puro pes; · Forro blazer: Parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta; · Ombreira: De feltro, embutidas; caseado: à máquina. <p>b) Blusa: Social.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Gola: Tipo colarinho, conforme o desenho entretelado, pespontada, com 1 botão para fechamento, em casa horizontal; · Mangas: 3/4 com abertura em "V"; · Frente: Dupla, abertura na frente (para vestir ou desvestir) em toda extensão, fechamento por 5 a 6 botões com caseados no sentido vertical, com 2 pences frontais; · Traseiro: Com 2 pences. · Especificações técnicas de costura: · Overlock: Nas partes desfiantes do tecido; · Entretela: Puro pes; · Caseado: À máquina. · Aviamentos: Cor do tecido; · Linha: 80 pes/algodão ou puro pes; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; · Entretela: Puro pes; · Botões: Cor do tecido de T-16. <p>c) Calça: Modelo social, sem prega, com cós;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Frente: Fechamento por zíper comum de 12 a 18cm fino comum, com braguilha, com 1 botão T-24 cor do tecido, no cós para fechamento; · Cós: Anatômico, de 3,5cm, no mesmo tecido entretelado e fitilhado em cetim; · Traseiro: Com 2 pences. · Especificações técnicas de costura: Fixação bainha, barras e pesponto em máquina reta 1 agulha ponto fixo; overlock: nas partes desfiantes do tecido. · Aviamentos: Cor do tecido; · Linha: 80 pes/algodão ou puro pes; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; · Entretela: Puro pes; · Botão: T-24 de massa, cor do tecido. <p>e) Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 841000104.</p>				
11.	<p>UNIFORME TERNO MASCULINO</p> <p>Composição: 1 paletó e 1 calça.</p> <p>Especificações técnicas do tecido: Em tecido maquinado.</p> <p>Composição: 100% poliéster, cor azul marinho noite.</p> <p>- Detalhes dos modelos:</p> <p>a) Paletó: Frente fechamento por 3 botões, com casa de olho; lapela normal;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Bolsos: 6, sendo: 1 externo embutido na parte superior lado esquerdo com "vista" larga 3cm(L), com emblema 	CJ	1.718	250,00	429.500,00

	<p>"Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C), com exceção para os uniformes de uso da segurança pessoal; 2, externos, embutidos, parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2, internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 1, menor, interno, embutido, parte inferior do lado esquerdo;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Gola: Normal com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; · Manga: Forrada, com 4 botões em cada manga com caseado; · Traseiro: Com 2 aberturas laterais. · Aviamentos: Cor do tecido. · Linha: 100% poliéster; · Botões: Poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 furos; · Entretela: Colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; · Manta: Acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro; · Forro paletó: Parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta; · Forro bolso: 100% poliéster; · Ombreira: De feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster. <p>b) Calça: Social, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Bolso frente: Tipo faca com pesponto de 2mm; · Bolso traseiro: 2, com 1 vivo de 1cm, sendo 1 bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso; zíper de náilon 18cm(C) trava automática; · Cós: Postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de cós montado cor preta com fita de borracha 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça. · Aviamentos: Cor do tecido; · Linha: 100% poliéster; · Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão; · Forro de cós: 50% poliéster e 50% algodão; · Entretela de cós: Poliéster/algodão; · Botões: Poliéster, tinto massa, 4 de T-24, 4 furos; · Zíper/gancho: Deverá ser de material resistente a ferrugem. <p>c) Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 840500504.</p>				
12.	<p>UNIFORME TERNO PARA GARÇOM (SOB MEDIDA) Composto de 1 paletó, 1 calça e 2 pares de luvas malha. Confeccionado em tecido maquinado. Especificações técnicas do tecido: composição: 100% poliéster. Especificações técnicas da Luva: em malha Suedine cor branca 100% algodão.- Detalhes dos modelos: a) Paletó: Cor verde musgo, frente fechamento por 3 botões, com casa de olho; lapela normal; Bolsos: 6, sendo: 1, externo, embutido, parte superior lado esquerdo com "vista" larga 3cm(L); 2, externos, embutidos, parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2, internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do</p>	CJ	62	350,00	21.700,00

	<p>lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 1, menor, interno, embutido, parte inferior do lado esquerdo; Gola: com detalhe todo preto na parte de trás, no mesmo tecido da calça, feltro debaixo da gola; Manga: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado; Traseiro: costura reta centralizada; Aviamentos: cor do tecido; Linha: 100% poliéster; Botões: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 furos; Entretela: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; Manta: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro; Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta; Ombreira: de feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster.b) Calça: social, cor preta, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora; Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm; Bolso traseiro: 2, com 1 vivo de 1cm, sendo 1 bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso; zíper de náilon 18cm(C) trava automática; Cós: postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de cós montado cor preta com fita de borracha 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça; Aviamentos: cor do tecido; Linha: 100% poliéster; Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão; Forro de cós: 50% poliéster e 50% algodão; Entretela de cós: poliéster/algodão; Botões: poliéster, tinto massa, 4 de T-24, 4 furos; Zíper/gancho: deverá ser de material resistente a ferrugem.c) Colete: cor preta; Frente: fechamento por 4 botões com casa de olho; lapela de paletó; Bolsos: 2, externos, embutidos na parte inferior e debrum verde musgo no bolso; Gola: com detalhe verde musgo na parte de trás no mesmo tecido do paletó, feltro debaixo da gola; Manga: sem mangas; Traseiro: costura reta centralizada.- Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 841500328.</p>				
13.	<p>AVENTAL LONGO COR PRETA COMISSÁRIO DE BORDO Tecido oxford, costurado na saia longa em tecido oxford risca de giz, com 2 bolsos frontais, sendo 1 de cada lado, pregado na saia, com 2 alças para amarração; Brasão "Armas Nacionais" de 5cm(A) bordado nas cores originais, lado esquerdo à altura do bolso; 841500901.</p>	UN	46	35,00	1.610,00
14.	<p>CAMISA COR BRANCA "COMISSÁRIO DE BORDO" Tecido microfibras de ótima qualidade 100% poliéster, numeração por colarinho (Ex:37,38,39,40,41,42,43,44,45,46, 47,48...), colarinho: com reforço triplo, com abertura para barbatana de 1,cm barbatana removível de 0,80cm, entretela 100% algodão; pespontado; b) pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; c) mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 botões em cada punho; d) bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 13,cm(L) por 14,5cm(A); botão reserva na</p>	UN	92	85,00	7.820,00

	vista interna; f) fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; g) ombro: costura embutida pesponto na beira; h) costa: com 2 pregas macho; i) Frente : embutida fechável por 8 botões (para vestir ou desvestir) em toda a extensão; linha tit/120; j) botão: na cor do tecido, sendo 13 no tamanho 18 e 3 no tamanho 16; 840500203.				
15.	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA Especificações técnicas do tecido: Em tecido tricoline misto. Armação: tela, composição: 73% poliéster e 27% algodão fio 50, cor branca.- Detalhes do modelo: Social manga longa.· Colarinho: com reforço tripulo, com abertura de 1cm para barbatana removível de 0,80cm, entretela 100% algodão, pespontado, Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho;· Mangas: Compridas, tombada e rebatida, pesponto de 0,90cm com carcela dupla com 1 botão em cada manga, punhos simples de 6,5cm a 7cm(A), pespontados e abotoáveis, com 2 botões em cada punho;· Bolso: Bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços mosqueados nos cantos, de 13cm(L) x 14,5cm(A);· Botão reserva na vista interna;· Fralda: Recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;· Ombro: Costura embutida, pesponto na beira;· Costa: 2 pregas macho, frente embutida fechavel por 8 botões, para vestir ou desvestir, em toda a extensão, fechamento por botões, caseados na vertical à esquerda.· Especificações técnicas de costura:· Fechamento: costura dupla (máq. braço) lateral.· Aviamentos: Cor do tecido.· Linha: Tit/120.· Botões: Cor do tecido, sendo 13 de T-18 e 3 de T-16 (inclusos os botões de reservas).· Etiquetas: Marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro; 840500201.</p>	UN	3.600	50,00	180.000,00
16.	<p>CINTO DE COURO DUPLA FACE MASCULINO COR PRETA Confeccionado em couro legítimo, curtido ao cromo. Modelo social de 35mm(L) x 130cm(C), sem costura, fivela aço escovado com garra regulável; 844000401.</p>	UN	978	30,00	29.340,00
17.	<p>COTURNO DE COURO Especificação detalhada: Confeccionado em couro, cor preta. - Detalhes do modelo: · Cabedal: Em couro nobuk hidrofugado de 16 a 18 linhas(E), dublado com cordura resinada; · Colarinho: Em couro vestuário com 4 almofadas de EVA de 3mm(E) mais espuma de poliuretano de 20mm(E) e puxador no traseiro em couro nobuk; · Isolamento térmico: Em EVA 3mm(E) em todo o corpo da bota; · Forro: Interno de alta resistência à abrasão tipo automotivo dublado com espuma 1,5mm; · Língua: Em couro vestuário dublado com forro e detalhe em nobuk, unida ao cabedal por costura dupla até a última linha de ilhoses, aproximadamente na altura do tornozelo; · Costura: Dupla feita com linhas 100% poliamida de 1ª qualidade e bitola 40, 6 linhas de passadores tipo americano, com proteção antioxidante conforme norma Din e 3 linhas de ganchos de engate rápido para cadarço; · Estruturação de bico e calcanhar por contraforte térmico de alta resistência; · Revestimento antidesgaste: Revestimento lateral em</p>	PR	44	300,00	13.200,00

	borracha de 1,6mm(E) com colagem por sistema de vulcanização a frio, com 4 camadas de adesivo em toda a volta do cabedal para maior proteção do couro; · Plataforma/solado: Solado tratorado, fabricado com composto de borracha de alta resistência, e superior aderência com dureza 73 Shore a Astm, densidade 1,14g/cm, abrasão Din 180mm, permitindo desempenho superior sobre superfícies molhadas e em lama, com saída de material através dos sulcos, com biqueira que protege contra impactos frontais; · Entressola: De EVA com dureza 50/60 Shore a Astm para alta absorção de impactos; · A colagem do conjunto de plataforma formada pelo solado e entressola é feita por vulcanização a frio de alta resistência a esforços de tração e cisalhamento; · Palmilha: De conforto de 3,5mm(E) em espuma de poliuretano livre de odor, antibacteriano, antifúngicos, dublada com forro tecnolite de secagem rápida e de boa absorção e conformação anatômica; · Cadarço: Sistema Dry em poliéster e viscose; 843000801.				
18.	GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA Especificações técnicas do tecido: Confeccionada em tecido Jaquard. - Detalhes do modelo: Forrada em cetim, acabamento de 1ª qualidade, entretelada, medindo 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas); 844000201.	UN	1.718	20,00	34.360,00
19.	GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA "COMISSÁRIO DE BORDO" Tecido jaquard 100% seda, forrada em cetim, acabamento de 1ª qualidade, entretelada, de 8,5cm(L) x 1,45m(C) 10cm na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas); 844000206.	UN	46	35,00	1.610,00
20.	GRAVATA TIPO BORBOLETA COR PRETA Especificações técnicas do tecido: Confeccionada em cetim de 1ª qualidade. - Detalhes do modelo: Com 2 dobras, prendedor no colarinho de encaixe, regulável; 844000202.	UN	62	15,00	930,00
21.	MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA Especificações técnicas do tecido: 79% algodão, 20% poliamida e 01% elastano, cor preta. - Detalhes do modelo: Cano longo; 844000301.	PR	3.144	8,00	25.152,00
22.	SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA Especificação detalhada: Confeccionado em couro legítimo.- Detalhes do modelo:Bico quadrado, com 4 furos para amarrar.- Forro interno: Todo em couro.- Palmilha: antitranspirante em couro.- Solado: de borracha legítimo tipo unisola antiderrapante de 10mm(A).- Salto: de 20mm(A), blaqueado (costurado); 843000301.	PR	2.006	85,00	170.510,00
23.	SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA "COMISSÁRIO DE BORDO" Forro do cabedal de couro; Forro do suador em cotelle; Calcanheira inteira, forrada de couro; Sola pro shock Z2 café/verde translúcida tr; Palmilha montagem antimicrobiana pro shock Z2;	PR	46	120,00	5.520,00

	Calcanheira conformada PU vermelho 1500 4450 - zona de amortecimento dianteira: Sistema "Comfort Structure" com estruturas massageadoras que favorecem a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, reduz o impacto através de 14 torres amortecedoras interligadas que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço provocados por impactos ao caminhar e postura inadequada; 843000401.				
24.	SAPATO SOCIAL FEMININO DE COURO COR PRETA Especificações técnicas do couro: Confeccionado em material 100% sintético Derbi. - Detalhes do modelo: Modelo: Scarpin, sem cadarço, fechado atrás. · Forro: Em elancagel. · Salto: Fatchetado de 5cm; 843500102.	PR	42	98,00	4.116,00
Valor Total				1.028.556,00	

LEGENDA: CMM= Consumo Médio Mensal; UF=Unidade de Fornecimento.

3.1. O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ 1.028.556,00, sendo que R\$ 637.228,00 atenderá a Unidade Gestora do Gabinete de Segurança Institucional – 110322, conforme quadro consolidado Plano de Uniformes GSI e R\$ 391.328,00 para atender demandas da Secretaria de Administração-SA/PR.

3.2. Este valor decorre de pesquisa de preços realizada no mercado local.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

4.2. Os materiais deverão ser entregues mediante o documento Solicitação de Material, elaborado pelo Gestor de Contrato, conforme modelo anexo 1, e da Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento.

4.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

5.1.1. As empresas licitantes deverão apresentar Declaração de Garantia para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos, por um período de 90 dias e restituição no prazo de 20 dias úteis, sem ônus para a Presidência da República.

5.1.2. As empresas licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a empresa teve um bom desempenho no fornecimento de uniformes em quantidade iguais ou superior ao objeto da licitação.

5.1.3. O presente Atestado visa verificar a capacidade de fornecimento da empresa.

5.2. DA VISTORIA

5.2.1. A empresa licitante deverá vistoriar as amostras dos materiais no Almoxarifado, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:30h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-3915, objeto deste Termo de Referência, para tomar conhecimento das condições das mesmas, quanto à qualidade, tonalidade das cores e confecção para a correta elaboração de suas propostas, e apresentar Declaração de Vistoria fornecida pela Coordenação de Patrimônio e Suprimento da Presidência da República, não se admitindo sob nenhuma hipótese alegações posteriores.

5.2.2. A vistoria deverá ser agendada até o dia/...../2011, por seu representante legal, na Coordenação de Patrimônio e Suprimento, de segunda a sexta-feira no horário comercial.

5.3. DAS AMOSTRAS

5.3.1. A empresa licitante vencedora deverá apresentar 1 (uma) amostra acabada no prazo de 5 (cinco) dias corridos para aceite e homologação.

5.3.2. As empresas vencedoras deverão entregar os uniformes e/ou peças, conforme encaminhamento do documento "SOLICITAÇÃO DE UNIFORMES", cópia anexa, emitida pelo Gestor do Contrato, em qualidade igual ou superior as amostras apresentadas no Almoxarifado/COPAS durante a licitação.

5.4. DAS MEDIDAS/NUMERAÇÃO

5.4.1. As empresas vencedoras deverão entrar em contato com a Presidência da República, quando do recebimento da Nota de Empenho, para fornecimento das medidas dos uniformes e numeração dos calçados, bem como agendar o levantamento das medidas dos uniformes e peças sob medida.

5.4.2. O manequim/numeração dos uniformes e peças de vestuário deverá seguir padrão da tabela atualizada da Santista.

5.4.3. Os uniformes sob medida deverão ter, no mínimo, uma provação.

5.5. DO ACONDICIONAMENTO

5.5.1. O material dos itens 1, 4 ao 9, 13 ao 16, 18 ao 21, deverão ser acondicionados em saco plástico protetor individual (com etiqueta auto-adesiva da numeração e/ou nome do servidor correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

5.5.2. O material dos itens 17, 22 ao 24 deverão ser acondicionado em caixa individual (com numeração correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

5.5.3. O material dos itens 2 e 3, 10 ao 12, deverão ser acondicionados em cabide disposto na posição vertical e em caixa para transporte de até 12 unidades, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

6.2. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

6.4. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.
- 7.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. SANÇÕES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

8.1.1 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho, no prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

8.1.2 multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a **30 (trinta) dias**;

8.1.3 multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no **Item 25.1.2** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.1.4 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.1.5 multa de 5,0% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus Anexos;

8.1.6 advertência.

8.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

8.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente ao da nota fiscal, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

8.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos materiais licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

8.8 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

9. PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após cada fornecimento, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2010.

Mauro Augusto da Silva
Gerente de Suprimento – COPAS

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 143/2010

PROCESSO Nº 00140.000996/2010-39

II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

(Proposta Comercial)

Referência: Pregão nº 143/2010

Data de Abertura: 10 de janeiro de 2011

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Vlr. Unit (*)	Vlr. Total
1	UNIFORME BRIGADISTA (SOB MEDIDA) Composição: 1 macacão.	UN	44		
2	UNIFORME COMISSÁRIO DE BORDO (SOB MEDIDA) TERNO SOCIAL MASCULINO Cor azul marinho;	CJ	46		
3	UNIFORME PARA COZINHEIRO/COPEIRO (SOB MEDIDA) Composição: 2 dólãs e 1 calça.	CJ	20		
4	UNIFORME GUARDA-PÓ COR AZUL Composição: 1 guarda-pó.	UN	166		
5	UNIFORME GUARDA-PÓ COR BRANCA Composição: 1 guarda-pó.	UN	120		
6	UNIFORME PARA COPEIRA (SOB MEDIDA) Composição: 2 Jalecos tipo blazer, 02 calças, 02 aventais e 02 toucas.	CJ	8		
7	UNIFORME NÁUTICO (SOB MEDIDA) Composição: 1 agasalho, 3 camisetas, 1 calça e 1 bermuda.	CJ	9		
8	UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA (SOB MEDIDA) Composição: 1 jaqueta, 1 calça e 3 camisetas.	CJ	16		
9	UNIFORME SERVIÇOS GERAIS MASCULINO Composição: 1 jaleco e 1 calça.	CJ	165		
10	UNIFORME TERNO FEMININO (SOB MEDIDA) Composição: 1 blazer, 2 blusas, 1 calça ou 1 saia.	CJ	34		
11	UNIFORME TERNO MASCULINO Composição: 1 paletó e 1 calça.	CJ	1.718		
12	UNIFORME TERNO PARA GARÇOM (SOB MEDIDA) Composto de 1 paletó, 1 calça e 2 pares de luvas malha.	CJ	62		
13	AVENTAL LONGO COR PRETA COMISSÁRIO DE BORDO	UN	46		
14	CAMISA COR BRANCA "COMISSÁRIO DE BORDO"	UN	92		
15	CAMISA SOCIAL MASCULINA	UN	3.600		
16	CINTO DE COURO DUPLA FACE MASCULINO COR PRETA	UN	978		
17	COTURNO DE COURO	PR	44		
18	GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA	UN	1.718		
19	GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA "COMISSÁRIO DE BORDO"	UN	46		
20	GRAVATA TIPO BORBOLETA COR PRETA	UN	62		
21	MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA	PR	3.144		
22	SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA	PR	2.006		
23	SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA "COMISSÁRIO DE BORDO"	PR	46		
24	SAPATO SOCIAL FEMININO DE COURO COR PRETA	PR	42		
Valor Total					

(*) Valor a ser registrado no Comprasnet é o Valor Unitário.

1. Observações

1.1 Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazos de entrega dos materiais de acordo com o **Item 16** do Edital.

2. Declaração

2.1 Declaração de garantia mínima de **90 (noventa) dias** para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos, e restituição no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, nas mesmas condições de garantia, sem ônus para a Presidência da República;

2.2 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.3 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para **perfeita apresentação desta Proposta**, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

3. Qualificação do preposto autorizado a assinar a Ata de Registro de Preços:

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2010.

(Nome completo do declarante – ID – CPF)

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 143/2010

PROCESSO Nº 00140.000996/2010-39

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2011

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2010

PROCESSO Nº 00140.000998/2010-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês dede 2011, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A ao Palácio do Planalto, Sala 108, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, republicada no DOU, de 19 de abril de 1996, IN MARE nº 08, de 4 de dezembro de 1998, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preços nº 143/2010**, consoante consta do **Processo nº 00140.000998/2010-28**, RESOLVE registrar preços para **confecção e fornecimento de uniformes**, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes desta Ata, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com vistas a possível confecção e fornecimento de uniformes, conforme especificações constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01, a IN MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998.

2) Caberá à empresa fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3) As aquisições ou contratações realizadas pelos Órgãos ou Entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, não poderão contratar quantitativos superiores àqueles registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4) Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados, constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento do documento - Solicitação de Material, de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT da Presidência da República, localizado no Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte, Brasília-DF.

2) Os uniformes e/ou peças, deverão ser entregues conforme encaminhamento do documento solicitação de uniformes, emitida pelo gestor da Ata, em qualidade igual ou superior as amostras apresentadas.

3) DAS MEDIDAS/NUMERAÇÃO dos materiais:

3.1) a(s) empresa(s) deverá(ão) solicitar à Presidência da República as medidas dos uniformes e numeração dos calçados, bem como agendar o levantamento das medidas dos uniformes e peças sob medida.

3.2) o manequim/numeração dos uniformes e peças de vestuário deverá seguir padrão da tabela atualizada da Santista.

3.3) os uniformes sob medida deverão ter, no mínimo, uma provação.

4) DO ACONDICIONAMENTO:

4.1) O material constante nos itens 1, do 4 ao 9, do 13 ao 16 e do 18 ao 21 deverão ser acondicionados em saco plástico protetor individual (com etiqueta auto-adesiva da numeração e/ou nome do servidor correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

4.2) O material constante nos itens 17 e do 22 ao 24 deverão ser acondicionados em caixas individuais (com numeração correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

4.3) O material constante nos itens 2, 3 e do 10 ao 12 deverá ser acondicionado em cabides dispostos na posição vertical e em caixa para transporte de até 12 unidades, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

5) Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

1) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.1) A pedido, quando:

1.1.1) Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

1.1.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

1.2) Por iniciativa da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, quando:

1.2.1) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.2.2) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

1.2.3) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) A Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 143/2010, será cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

1.1) Automaticamente:

1.1.1) Por decurso de prazo de vigência.

1.1.2) Não restarem fornecedores registrados.

1.2) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

1.3) O fornecedor, der causa à anulação da nota de empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços.

1.4) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto decorrente desta Ata de Registro de Preços.

1.5) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, mediante processo administrativo.

1.6) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

1.7) O fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

2) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item "1", desta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 5 (cinco) dias da publicação.

4) A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta desta Ata, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da empresa, além de outras assumidas nesta Ata:

a) Cumprir todas as exigências constantes nesta Ata.

b) Entregar os materiais constante no Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

b.1) Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

c) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e da Ata de Registro de Preços decorrente;

d) Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** ou a terceiros, decorrentes da entrega do material, seja a que título for.

e) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**;

f) Prestar esclarecimentos à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

g) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital; e

II - São obrigações da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, além de outras assumidas nesta Ata:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento do material requisitado;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa com relação ao objeto desta licitação;

c) efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

1) A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

1.1) As exigências e a atuação da fiscalização pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1) O pagamento será creditado em nome do fornecedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicado ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta Ata, após o fornecimento dos equipamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor desta Ata nos documentos hábeis de cobrança.

EMPRESA:----- CNPJ: END:-----CEP: TELEFONE /FAX Nº (61)					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UNIFORME BRIGADISTA (SOB MEDIDA) Composição: 1 macacão.	UN	44		
2	UNIFORME COMISSÁRIO DE BORDO (SOB MEDIDA) TERNO SOCIAL MASCULINO Cor azul marinho;	CJ	46		
3	UNIFORME PARA COZINHEIRO/COPEIRO (SOB MEDIDA) Composição: 2 dólmãs e 1 calça.	CJ	20		
4	UNIFORME GUARDA-PÓ COR AZUL Composição: 1 guarda-pó.	UN	166		
5	UNIFORME GUARDA-PÓ COR BRANCA Composição: 1 guarda-pó.	UN	120		
6	UNIFORME PARA COPEIRA (SOB MEDIDA) Composição: 2 Jalecos tipo blazer, 02 calças, 02 aventais e 02 toucas.	CJ	8		
7	UNIFORME NÁUTICO (SOB MEDIDA) Composição: 1 agasalho, 3 camisetas, 1 calça e 1 bermuda.	CJ	9		
8	UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA (SOB MEDIDA) Composição: 1 jaqueta, 1 calça e 3 camisetas.	CJ	16		
9	UNIFORME SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	CJ	165		

	Composição: 1 jaleco e 1 calça.				
10	UNIFORME TERNO FEMININO (SOB MEDIDA) Composição: 1 blazer, 2 blusas, 1 calça ou 1 saia.	CJ	34		
11	UNIFORME TERNO MASCULINO Composição: 1 paletó e 1 calça.	CJ	1.718		
12	UNIFORME TERNO PARA GARÇOM (SOB MEDIDA) Composto de 1 paletó, 1 calça e 2 pares de luvas malha.	CJ	62		
13	AVENTAL LONGO COR PRETA COMISSÁRIO DE BORDO	UN	46		
14	CAMISA COR BRANCA "COMISSÁRIO DE BORDO"	UN	92		
15	CAMISA SOCIAL MASCULINA	UN	3.600		
16	CINTO DE COURO DUPLA FACE MASCULINO COR PRETA	UN	978		
17	COTURNO DE COURO	PR	44		
18	GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA	UN	1.718		
19	GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA "COMISSÁRIO DE BORDO"	UN	46		
20	GRAVATA TIPO BORBOLETA COR PRETA	UN	62		
21	MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA	PR	3.144		
22	SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA	PR	2.006		
23	SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA "COMISSÁRIO DE BORDO"	PR	46		
24	SAPATO SOCIAL FEMININO DE COURO COR PRETA	PR	42		
Valor Total					

2) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o fornecedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3) Para execução do pagamento de que tratam esta Cláusula, o fornecedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do Banco, o número de sua Conta Bancária e a respectiva Agência.

4) Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5) A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo fornecedor, diretamente ao gestor desta Ata, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

6) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

7) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM= Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

8) A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

9) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao fornecedor, para as correções solicitadas, não respondendo a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10) O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do fornecedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta "on-line" feita pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS, devidamente atualizada, confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões que constitui meio legal de prova.

11) Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

11.1) O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

12) Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

13) O pagamento efetuado pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** não isenta o fornecedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A(s) empresa(s) deverá(o) dar garantia de **90 (noventa) dias** para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos e, caso alguns destes itens apresentem defeito durante o período de garantia, deverão ser restituídos no prazo de **20(vinte) dias úteis**, e nas mesmas condições de garantia, sem ônus para a Presidência da República.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ -----(-----**
-----), correrão à conta dos Programa de Trabalho:
04.122.0750.2000.0001 e 04.122.0750.4693.0001; Natureza de Despesa: 3390.30.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 1) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis
- 2) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

*NO INTERESSE DA **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** O OBJETO DESTA ATO CONVOCATÓRIO PODERÁ SER SUPRIMIDO OU AUMENTADO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO MATERIAL LICITADO FACULTADA A SUPRESSÃO ALÉM DESSE LIMITE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 65, §§ 1º E 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- 1) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.
- 2) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 3) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 4) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de entrega de cartucho remanufaturado, recondicionado, recarregado ou reciclado.
- 5) Multa 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos, e
- 6) Advertência.

7) A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

9) O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, em favor do fornecedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, devidamente justificado.

11) Caso o fornecedor venha falhar ou fraudar em sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, e das demais cominações legais.

12) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 143/2010, e a proposta apresentada pelo fornecedor.

2) Os casos omissos serão dirimidos com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 1996, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, de de 2011.

ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

EMPRESA